## SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

317/2022

O Vereador **RENATO FERRAZ** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVANDRO MURA, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de estudos visando a concessão de desconto de pontualidade no pagamento da Contribuição a título de Taxa de manutenção Mensal.

## **IUSTIFICATIVA**:

A Contribuição a título de Taxa de manutenção mensal dos incubados é para custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição da empresa incubada. Desta forma, o desconto de pontualidade, aquele concedido para pagamentos realizados até a data do vencimento é uma forma de incentivo à quitação tempestiva do que fora contratado, referida prática, vem ao encontro das necessidades dos proprietários que reivindicam este benefício, haja vista, que, ainda estamos todos sentindo os efeitos negativos na economia em decorrência do período de pandemia.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Instituição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 01 de setembro de 2022.

> RENATO FERRAZ Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

0 2 SET. 2022

PROT. Nº531

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br